

Os dados de Seguros Compreensivos devem ser entregues à SUSEP de acordo com o que determina a [Circular SUSEP 522 de 17 de dezembro de 2015](#) e o [Manual de Orientação para Envio de Dados](#), item 6.

Próximo envio: dados de 2016.

Prazo: 31 de março de 2017.

O envio deve ser realizado:

- Pelo sistema de envio de arquivos, disponível [neste link](#).

Obs.: O programa SCD não necessita de instalação, mas não pode ser executado diretamente da internet. Salve o Arquivo no seu micro e execute.

Dúvidas sobre o envio, consulte o [Fórum de Envio de Dados](#).

[SCD para o envio de dados de Seguros Compreensivos \(versão 23/03/2017 11:15\)](#)

[Tabelas R_COMP.dbf, S_COMP.dbf \(versão 20/03/2013 11:15\)](#)

Está em vigor a [Circular SUSEP nº 487/2014](#), que determina o envio de arquivos de dados através do Sistema de Envio de Arquivos, também disponível no sítio da SUSEP (Informações ao Mercado -> Envio de Dados a SUSEP -> Envio de Arquivos).

Fonte: SUSEP, em março de 2017.